

ATA DA 133ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezenove (06.05.2019), às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 133ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. José Omar de Almeida Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. João Rodrigues Filho e Ana Paula Reigota Ferreira Catini. Constatou-se ainda as presenças do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Dr. Octahydes Ballan Júnior, Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, da Dra. Thaís Cairo Souza Lopes, Promotora de Justiça Assessora Especial do PGJ, do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, e de diversos outros servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº 002/2019 – Regulamentação da distribuição das Notícias de Fato oriundas das Audiências de Custódia (interessado: Dr. Fábio Vasconcellos Lang; relatoria: CAI); 3) Autos CPJ nº 007/2019 – Requerimento no sentido de se obstar a desestruturação do LAB-LD, com a respectiva devolução de cargos/funções (interessada: Equipe LAB-LD; relatoria: CAA); 4) Procedimento Administrativo nº 2018/15231 – Sugestões para adequação dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (interessado: Dr. Vilmar Ferreira de Oliveira); 5) E-Doc nº 07010276313201985 – Solicitação de deslocamento da Promotoria Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins, de Miracema do Tocantins para Palmas (interessado: Dr. Vilmar Ferreira de Oliveira); 6) E-Doc nº 07010277680201912 – Proposta de estudo para redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Capital (interessado: Procurador-Geral de Justiça); 7) E-Doc nº 07010274216201958 – Questionamentos acerca do Projeto de Lei de criação da Escola Superior do Ministério Público (interessado: Dr. Octahydes Ballan Júnior); 8) Mem. nº 010/2019/CHEF/PGJ/GAB – Estudo do valor das diárias pagas aos integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins (interessada: Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira); 9) Mem. nº 045/SCSMP/2019 – Prazo prescricional nos casos de conduta

omissiva (interessado: Conselho Superior do Ministério Público); 10) E-Doc nº 07010277244201927 – Relatórios de Inspeção dos CAOP's, do CESAFA, do GECEP e do Núcleo Maria da Penha (interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público); 11) E-Doc nº 07010276137201981 – Comunica a instauração de Procedimento Administrativo (interessado: GECEP); 12) E-Doc nº 07010275159201924 – Comunica a instauração de Procedimento Administrativo (interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior); 13) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 13.1) E-Docs nºs. 07010273083201919, 07010273087201981, 07010273190201921, 07010274454201963, 07010276047201991, 07010276055201937, 07010277118201972 e 07010277144201917 – Comunicam a instauração de PIC's (interessado: Procurador-Geral de Justiça); 13.2) E-Docs nºs. 07010272816201981, 07010276896201944 e 07010276907201996 – Comunicam a instauração de PIC's (interessado: Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas); 13.3) Memo nº 023/2019/PJT – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. João Edson de Souza); 13.4. E-Docs nºs 07010274331201922, 07010274342201911, 07010274352201948, 07010274355201981 e 07010275662201981 – Comunicam o ajuizamento de ações penais com base em PIC's (interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 13.5) E-Doc nº 07010274575201913 – Comunica o indeferimento de instauração de PIC (interessado: Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre); 13.6) E-Doc nº 07010275120201915 – Comunica a prorrogação de PIC (interessada: Dra. Janete de Souza Santos Intigar); 13.7) E-Docs nºs. 07010276026201975, 07010276641201981 e 07010277712201963 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Vinicius de Oliveira e Silva); 13.8) Ofício nº 68/2019-GAECO/MPTO – Comunica a conclusão de PIC (interessado: GAECO); 13.9) E-Doc nº 07010274784201959 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy); e 14) Outros assuntos. De início, colocou-se em votação as **Atas da 132ª Sessão Ordinária e da 126ª Sessão Extraordinária**, que restaram aprovadas à unanimidade. Logo após, inverteu-se a ordem da pauta e colocou-se em apreciação o **E-Doc nº 07010274216201958**, em que o Dr. Octahydes Ballan Júnior, Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAFA, faz questionamentos acerca do Projeto de Lei de criação da Escola Superior do Ministério Público. Prontamente, a palavra foi concedida ao requerente, que sustentou, em resumo, que: 1) de acordo com o texto do projeto de lei

encaminhado à Assembleia Legislativa, a Lei Complementar Estadual nº 51/2008 passou a referir-se tanto ao CESAFA quanto à Escola Superior do Ministério Público em determinados dispositivos, confundindo-se os órgãos; 2) diante da aprovação naquela Casa de Leis e, ainda, da sanção do Governador, entende que a matéria poderia ser melhor disciplinada através de resolução do Colégio de Procuradores de Justiça, sem a necessidade do envio de uma nova proposta de alteração legislativa; 3) o modelo ideal para a Instituição seria o adotado pelos Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, entre outros, no qual a Escola Superior funciona basicamente como o Centro de Estudos. Após breve debate, deliberou-se pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Assuntos Institucionais. Em seguida, passou-se à análise dos feitos constantes da ordem do dia, a saber: 1) **Autos CPJ nº 002/2019**. Assunto: Regulamentação da distribuição das Notícias de Fato oriundas das Audiências de Custódia. Interessado: Dr. Fábio Vasconcellos Lang, 6º Promotor de Justiça da Capital. Parecer da CAI: *“(...) conclui-se que a atuação da 29ª PJC, desde o ano de 2014, é plena para o controle externo da atividade policial, incluindo a persecução penal dos ilícitos praticados por agentes de segurança em face dos flagrados, na forma da Resolução CNMP nº 20/2007. Superada a questão da desnecessidade de nova regulamentação para a notícia de fato, diante da existência de instrumentos (via web, protocolo, ex officio) no âmbito do MPTO para o seu recebimento e processamento, resta estabelecer tratativas, no âmbito administrativo, com o Poder Judiciário, para que os magistrados e serventuários da Justiça promovam o encaminhamento das peças essenciais da notícia de fato indicadas pelo diligente requerente (ata da audiência de custódia, áudios, oitivas testemunhais, laudos periciais, etc), que digam respeito a possíveis maus-tratos e/ou tortura, praticados por quaisquer agentes de segurança pública contra flagrados, para as providências de investigação relacionadas apenas a esses delitos, abstendo-se da intimação do membro atuante na 29ª PJC no âmbito dos procedimentos policiais ou judiciais vinculados ao e-Proc, que tratam da apuração dos crimes praticados pelos flagrados. A mesma providência pode ser promovida diretamente pelo Promotor de Justiça que atua nas audiências de custódia, quando se deparar com notícias de fatos de violência contra os flagrados, com a expressa referência na ata da audiência respectiva de requerimento para que o Judiciário remeta cópia dos documentos que interessem à persecução na atividade de controle externo da atividade policial à 29ª PJC.”.*

Deliberação: parecer acolhido à unanimidade. 2) **Autos CPJ nº 007/2019**. Assunto: Requerimento no sentido de se obstar a desestruturação do LAB-LD, com a respectiva devolução de cargos/funções. Interessada: Equipe LAB-LD. Parecer da CAA: “(...) *sobrestamento da matéria em função de informação obtida junto ao Procurador-Geral de Justiça, que após o fim do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, haverá uma mini reforma administrativa com extinção de cargos na estrutura do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional – NIS e criação de FC’s cujo destino destas inclui o Corpo Técnico do LAB-LD e do GAECO.*”. Deliberação: parecer acolhido à unanimidade. 3) **Procedimento Administrativo nº 2018/15231**. Assunto: Sugestões para adequação dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Interessado: Dr. Vilmar Ferreira de Oliveira, Promotor de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins. Decisão do Procurador-Geral de Justiça: “(...) *Com o afã de se adequar aos ditames legais, foram adotadas algumas medidas, dentre as quais tem-se: a exoneração de comissionados; devolução de servidores cedidos; redimensionamento da força de trabalho; retirada de gratificações; readequação do pagamento do auxílio-moradia; envios de Projetos de Leis à Assembleia para a instituição do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, bem como a cisão/desmembramento da Lei nº 2.580/12 com a extinção de 11 cargos comissionados, transformando-os em 21; consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins sobre a interpretação da LRF, que, após conhecida, restou autorizada a exclusão do terço de férias, abono de permanência e imposto de renda retido na fonte do somatório de receitas do cômputo de despesa com pessoal etc. Diante destas providências para equacionar os gastos, resta factível que no próximo Relatório de Gestão Fiscal este órgão retome o índice de despesas com pessoal aos limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por oportuno, cumpre ressaltar que, ao contrário do que afirma o interessado, não há pagamento de gratificação por cumulação aos membros que ocupam cargos na Administração Superior, consoante esclarecimento prestado pela Diretoria de Expediente (fl. 11). Ademais, adequado se torna dizer que é de sabença de todo servidor público que a utilização e o consumo de quaisquer recursos materiais deste Parquet é proibida, conforme previsão do inciso XVI, art. 134, da Lei nº 1.818/2007, ensejando penalidades disciplinares, dentre outras, razão pela qual a Diretoria-Geral apenas rogou, através do Ofício Circular nº 002/2018 DG/M.P.E.-TO, pela participação de*

todos os integrantes na necessidade de contenção de despesas administrativas no âmbito deste MPE (fls. 19/30). Ante o exposto, recebo as sugestões apresentadas pelo interessado, razão pela qual encaminho ao Colégio de Procuradores de Justiça para conhecimento e distribuição.” Na ocasião, a palavra foi concedida ao Dr. Luciano Casaroti, Presidente da ATMP, que disse ter conversado recentemente com o autor das sugestões, Dr. Vilmar Ferreira de Oliveira, explicando-lhe que a situação do MPTO frente a LRF já se encontra sob controle, após diversas medidas de austeridade tomadas pela Administração. Diante disso, com o aval do próprio interessado, requer seja declarado prejudicado o pleito. Deliberação: à unanimidade, pela prejudicialidade do pedido. Na sequência, deliberou-se pela remessa, à Comissão de Assuntos Institucionais, (1) do **E-Doc nº 07010276313201985**, no qual o Dr. Vilmar Ferreira de Oliveira solicita o deslocamento da Promotoria Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins, de Miracema do Tocantins para Palmas; e (2) do **E-Doc nº 07010277680201912**, através do qual o Procurador-Geral de Justiça apresenta proposta de estudo para redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Capital. Deliberou-se ainda pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Administrativos, do **Mem. nº 010/2019/CHEF/PGJ/GAB**, em que a Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, então Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, encaminha estudo do valor das diárias pagas aos integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins. Dando prosseguimento, concedeu-se a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público, que teceu considerações e apresentou, para conhecimento, os **Relatórios de Inspeção** dos Centros de Apoio Operacional – CAOP’s, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, do Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP e do Núcleo Maria da Penha. Às quinze horas e trinta minutos (15h30min), o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra pediu licença e se retirou da sessão, em virtude de outro compromisso institucional. Ato contínuo, apresentou-se, para conhecimento, (1) o **Mem. nº 045/SCSMP/2019**, comunicando decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em resposta ao questionamento deste Colegiado acerca do prazo prescricional nos casos de conduta omissiva, se posicionando, à unanimidade, pelo *“não reconhecimento do sistema dies scientiae como critério para dar início ao prazo prescricional”*; (2) o **E-Doc nº 07010276137201981**, em que o Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, na condição de integrante do Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial –

GECEP, comunica a instauração do Procedimento Administrativo nº 0538/2019; (3) o **E-Doc nº 07010275159201924**, em que o Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, Promotor de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia, comunica a instauração do Procedimento Administrativo nº 0935/2019; e (4) **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's**, nos termos constantes da ordem do dia. Encerrados os itens da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos**. Primeiramente, deliberou-se pela remessa, à Comissão de Assuntos Institucionais, do **Ofício nº 158/2019-4PJPN**, que trata de proposta consensual de alteração de atribuições da 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Porto Nacional. Deliberou-se ainda pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Administrativos, do **E-Doc nº 07010277675201993**, em que o servidor Jair Francisco de Asevedo, Analista Ministerial Especializado: Ciências Jurídicas, requer gratificação para possibilitar o atendimento de demandas que exijam duas especialidades no Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal. Por fim, o Presidente cumprimentou, em nome do Colegiado, a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini pelo seu aniversário, celebrado nesta data. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às quinze horas e quarenta minutos (15h40min), do que, para constar, eu, _____, Ricardo Vicente da Silva, Secretário Substituto, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

José Omar de Almeida Júnior

Leila da Costa Vilela Magalhães

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz